lei nº 7099 de 24-04-92
D.O.M. nº 9860 de 07.05.92

Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 21/11/00
Baltar Roberto Stock
FUNCIONÁRIO

DATA 12/12/91

PROJETO DE LEI Nº 375/91

ASSUNTO
Denomina de Raimundo de Castro e Silva, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Idalmir Feitosa

LEI Nº 7099 DE 24/04/92

DIOM Nº 9860 DE 07/05/92

ARQUIVO 22-05-92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 070991992
Projeto: 03751991
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: R RAIMUNDO SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7099 DE 24 DE ABRIL DE 1992.

Denomina de Raimundo de Castro e Silva, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo de Castro e Silva, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE ABRIL DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO

1099 3

COMISSÃO: Urbanismo
DESIGNO O Vereador Feo
COMO RELATOR
Em 9/3/91
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 375/91

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 13/12/1991
Presidente

Denomina de Raimundo de Castro e Silva, uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 31/03/1992
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo de Castro , uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - ESta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1991.

Idalmir Feitosa

Vereador - IDALMIR FEITOSA

Aprovado em 2ª Discussão
Em 03/04/1992
Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa procura perenizar o nome de um homem que abraçou a vocação sacerdotal como o mais forte discípulo da palavra cristã.

A sua humildade serviu para exortar os puros no caminho incompreendido das verdades diante da própria vida.

A Câmara Municipal aprovando o presente Projeto está soberanamente fazendo uma justiça, que edifica a personalidade deste sereno apóstolo, que virtuosamente viveu para servir antes de ser servido e amou o semelhante de forma exemplar e altura de ser seguido pelos que conheceram, efetivamente, a sua apostolica vida sacerdotal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de dezembro de 1991.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 03/04/1992
Presidente

Idalmir Feitosa

Vereador - IDALMIR FEITOSA

7099

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 12 /92
Ao Projeto de lei nº 375/91

Encaminhado de impressão e serviço
em 26/03/1992
Joaquim Azevedo
Presidente

O Vereador Idalmir Feitosa submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o apenso projeto de lei que "Denomina de Raimundo de Castro e Silva, uma artéria de Fortaleza".

Conforme a Legislação Municipal, nada encontrando que o impossibilite, somos pela aprovação da matéria em pauta.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de março de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

7099 6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 375/91.

Denomina de Raimundo de Castro e Silva, uma artéria de Fortaleza.

APROVADO EM 14/04/92 Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de abril de 1992.

Presidente

MPM.

7099 4

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MAPR /

Ofício nº 406 /92

Fortaleza, 14 de abril de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "DENOMINA DE RAIMUNDO DE CASTRO E SILVA, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Mª C. Bezerra
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. JURACI MAGALHÃES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

1099 5

LEI Nº DE DE DE 1992.

Denomina de Raimundo de Castro e Silva, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo de Castro e Silva, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

FAO